



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f p 2
40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2000 (A Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, e dá outras providências”.

WALDEMAR BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo ;

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, seis (06) aparelhos telefônicos comuns, com teclado padrão marca ERICSON, modelo DB AB, em bom estado de conservação, placas patrimoniais nos. 314, 328, 324, 315, 325 e 330, avaliados, em sua totalidade, em R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º - Os bens a que se refere o artigo anterior, destinar-se-ão à utilização exclusiva nos serviços da Guarda Municipal de Indaiatuba junto ao SISPI – Sistema Integrado de Segurança Pública de Indaiatuba.

Art. 3º - Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666 de 08 de junho de 1.993.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de março de 2.000.

PRESIDENTE : -